003

MENSAGEM DE LEI Nº 001/2024, 15 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Encaminhamos à consideração dessa augusta Câmara Municipal, através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, dispondo sobre o estabelecimento de novo piso para o vencimento básico dos Servidores Públicos Municipais.

A presente preposição visa, exclusivamente, atender, a necessidade de adequação do valor do vencimento básico dos nossos servidores ao valor do novo salário-mínimo nacionalmente unificado através do Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, expedida pelo Governo Federal, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal segundo o qual não há direito adquirido a regime jurídico e que o "reajuste futuro desse benefício, uma vez desvinculado dos vencimentos do cargo em comissão que ensejou a incorporação, obedece aos critérios das revisões gerais de remuneração do funcionalismo."

Considerada a importância da matéria, solicitamos o apoio de Vossa Excelência no encaminhamento e votação desta proposição, esperando contar com a aprovação dos ilustres vereadores, **em regime de urgência.**

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado apreço e distinguida consideração, extensivos aos vossos dignos pares.

Respeitosamente,

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Jair José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz
Aquiraz – Ceará

Câmara Municipal de Aquiraz
Departamento Legislativo
12/01/2024
Rootherio Ribeiro
Servidor

ÚNICA DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2024, 15 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Aquiraz
Aprovado em: 22/01/2024
Presidente da Câmara
Jair Silva

ALTERA A LEI Nº 1.576/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023, VISANDO REAJUSTAR O VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o art.1º da Lei nº 1.576/2023, que passa a vigorar a seguinte redação:

> "Fica estabelecido em R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) a remuneração básica dos servidores municipais de Aquiraz"

Art. 2º. Altera o art. 2º da Lei nº 1.576/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Altera o anexo I da Lei 1.576/2023, de 30 de maio de 2023, reajustando o valor da remuneração dos cargos de provimento em comissão de simbologia, DAS 11, DAS 12, DAS 13, DAS 14 e DAS 15 no âmbito municipal, fixando em R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) o salário base e R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) a representação, totalizando R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), conforme anexo único da presente lei."

Art. 3º - Fica estabelecido que a atualização das gratificações incorporadas, serão feitas no mesmo percentual do reajuste da remuneração básica dos servidores municipais de Aquiraz.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de janeiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PROJETO DE LEI Nº _____/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BASE	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
DNS 1	1.000,00	13.000,00	14.000,00
HGM 1	1.000,00	9.000,00	10.000,00
DNS 2	800,00	7.200,00	8.000,00
HGM 2	800,00	7.200,00	8.000,00
DNS 3	800,00	5.200,00	6.000,00
DNS 4	700,00	4.900,00	5.600,00
DNS 5	600,00	4.200,00	4.800,00
DNS 6	450,00	4.050,00	4.500,00
DAS 1	400,00	3.600,00	4.000,00
DAS 2	360,00	3.240,00	3.600,00
DAS 3	320,00	2.880,00	3.200,00
DAS 4	300,00	2.700,00	3.000,00
DAS 5	280,00	2.520,00	2.800,00
DAS 6	250,00	2.250,00	2.500,00
DAS 7	200,00	1.800,00	2.000,00
DAS 8	180,00	1.720,00	1.900,00
DAS 9	160,00	1.440,00	1.600,00
DAS 10	150,00	1.350,00	1.500,00
DAS 11	162,00	1.250,00	1.412,00
DAS 12	162,00	1.250,00	1.412,00
DAS 13	162,00	1.250,00	1.412,00
DAS 14	162,00	1.250,00	1.412,00
DAS 15	162,00	1.250,00	1.412,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 15 DE JANEIRO DE 2023.

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo, visa a medir, por estimativa, o impacto orçamentário-financeiro deste projeto de lei, que adequa os vencimentos dos servidores públicos municipais ao salário mínimo nacional que passou de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) para R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) de acordo com o Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, o qual se motiva pelas imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) em relevo, no seu artigo 16, incisos I e II que impetra:

> "LC 101, Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
>
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano *plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.* "

Mais adiante, há dispositivo que induz a forma da demonstração, como se depreende:

> *"§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas. "*

2. MOTIVAÇÃO

O valor do impacto orçamentário-financeiro para o triênio 2024-2026, considerando férias, décimo terceiro e obrigações patronais, foi estimado com base no Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, o qual estabelece o valor de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) para o salário mínimo, representando um ganho real de 5,77%, levando-se em conta a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

(INPC/IBGE)para o período de maio, mês em que houve o último reajuste, a dezembro de 2023. (Fonte: DIEESE)

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
2024	2025	2026
2.007.030,78	2.122.836,46	2.245.324,12

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, apresentados os cálculos e suas premissas, resta demonstrado que as medidas diretamente relacionadas ao reajuste do salário mínimo adequando os vencimentos dos servidores públicos municipais do munícipio de Aquiraz, possui portando compatibilidade com o planejamento orçamentário do Poder Executivo de Aquiraz.

Aquiraz, 08 de janeiro de 2024.

Allex Fabianno Pinheiro Brilhante
Secretário de Finanças

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto da Despesa: reajuste do salário mínimo nos termos do Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, adequando os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria de Finanças do Município de Aquiraz-Ce, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e Plano Plurianual de 2022-2025.

Aquiraz, 08 de janeiro de 2024.

Allex Fabianno Pinheiro Brilhante
Secretário de Finanças